

Secretaria de Administração e Orçamento  
Seção de Licitação  
CNPJ: 03.910.634/0001-70

**EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**

<i>Mês: Maio/2024</i>	<i>Última Atualização: 04/06/2024</i>
-----------------------	---------------------------------------

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0002163-41.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Supreme Capacitação e Treinamento Ltda. CNPJ: 34.370.234/0001/42. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso: “Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento: Análise sob a perspectiva da Nova Lei de Licitações e Jurisprudência Atual do TCU”, na modalidade presencial, em Brasília/DF. Fundamentação Legal: art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 5.740,00. Data do Reconhecimento: 29/04/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 08/05/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 09/05/2024: 00509018000113-1-001184/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada, em caráter excepcional, considerando as informações colacionadas pela EJE ([1137383](#)), a contratação da empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, para aplicação do curso “*Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública - Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU*”, na modalidade presencial em Brasília/DF, para os servidores Vinicius Quintino de Oliveira e Ariany Teixeira da Motta Nichetti, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“**Acolho** as manifestações referenciadas e **defiro** a solicitação da Escola Judicial Eleitoral (EJE) no doc. inicial (Id [1130713/1131161](#)) para **autorizar** a contratação do curso “*Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública - Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência*”

**Secretaria de Administração e Orçamento**  
**Seção de Licitação**  
**CNPJ: 03.910.634/0001-70**

*Atual do TCU*", por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, excepcionalmente a ser realizado na modalidade presencial nas datas de 13 e 14 de maio de 2024, com deslocamento dos servidores indicados, na forma da sugerida pela Diretoria-Geral (Id [1144187](#))."

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0001762-42.2024.6.08.8048. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso: "Tesouro gerencial avançado. Prática no computador", na modalidade EAD, síncrona, por vídeo, objetivando a capacitação de 05 servidores deste Regional. Fundamentação Legal: art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 12.500,00. Data do Reconhecimento: 01/05/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 10/05/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 13/05/2024: 00509018000113-1-001238/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a presente contratação da empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, na forma sugerida, para aplicação do curso "Tesouro gerencial avançado. Prática no computador", na modalidade EAD, para os servidores Hélio de Oliveira Duque, Joelson da Cruz, José Renato de Azevedo, Priscila Schulthais Lemos e Welliton Mariano Neves, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes. ."

Trecho do despacho de ratificação:

"**Acolho** ditas manifestações e **defiro** o requerimento inicial formulado pela Escola Judiciária Eleitoral para **autorizar** a contratação da empresa One Cursos Treinamento e Desenvolvimento para realização do curso "Tesouro gerencial

**Secretaria de Administração e Orçamento**  
**Seção de Licitação**  
**CNPJ: 03.910.634/0001-70**

*avançado. Prática no computador", por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021."*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0002388-61.2024.6.08.8048. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Farnet Informática Ltda – Grupo Softsell. CNPJ: 04.048.361/0001-69. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso: “Advanced Security, Database Vault e Data Masking”, em ambiente virtual, de modo síncrono, objetivando a capacitação de 02 (duas) servidoras deste Regional. Fundamentação Legal: art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 8.400,00. Data do Reconhecimento: 01/05/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 10/05/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 13/05/2024: 005090180001113-1-001240/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada, a contratação da empresa Farnet Informática Ltda – Grupo Softsell, na forma proposta, para aplicação do curso *online Advanced Security, Database Vault e Data Masking*”, para as servidores Juliana Hiroko Kowata e Janine Venturini de Rezende, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“**Acolho** as manifestações referenciadas e **autorizo** a contratação, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, da empresa Farnet Informática Ltda – Grupo Softsell, na forma proposta, para aplicação do curso *online Advanced Security, Database Vault e Data Masking*” às servidores Juliana Hiroko Kowata e Janine Venturini de Rezende, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001809-16.2024.6.08.8048. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: ACADI-TI Consultoria em Informática Ltda. CNPJ: 19.843.941/0001-15. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso: “Certified Ethical Hacker v12 (Elite)”, na modalidade EAD, síncrona, por vídeo, para capacitação de 06 (seis) servidores deste Tribunal. Fundamentação Legal: art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 67.980,00. Data do Reconhecimento: 08/05/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 14/05/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 16/05/2024: 00509018000113-1-001314/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Ante o exposto, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa ACADI-TI Consultoria em Informática Ltda, para aplicação do curso “*Certified Ethical Hacker v12 (Elite)*”, na modalidade EAD, para os servidores indicados, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“**Acolho** as manifestações referenciadas e **defiro** o requerimento inicial formulado pelo **NSC (Núcleo de Segurança Cibernética)** para **autorizar**, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresa **ACADI - TI Consultoria em Informática Ltda** para ministrar o curso “*Certified Ethical Hacker v12 (Elite)*”, a ser realizado pelos servidores Carlos Eduardo Laquine, Juliana Hiroko Kowata, Lucas Ribeiro Carlin, Olga Bayerl Vita, Otávio Lube dos Santos e Rommel Baia Silva, com carga horária de 40 horas-aula, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, das 8h às 17h, na modalidade online.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001650-26.2024.6.08.8048. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Paula Sthefani de Carli Ltda (Politalks Consultoria Avançada). CNPJ: 42.921.701/0001-03. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso: "Direito Digital Eleitoral", para até 30 (trinta) participantes, na modalidade online. Fundamentação Legal: art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 30.000,00. Data do Reconhecimento: 20/05/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 21/05/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 27/05/2024: 00509018000113-1-001455/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a presente contratação da empresa Paula Sthefani de Carli Ltda (Politalks Consultoria Avançada), na forma sugerida, para aplicação do curso "*DIREITO DIGITAL ELEITORAL*", com o Professor Alexandre Basílio Coura, na modalidade EAD síncrona, para até 30 (trinta) participantes, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** ditas manifestações para **autorizar** a contratação da empresa Paula Sthefani de Carli Ltda (Politalks Consultoria Avançada), objetivando a realização do curso pleiteado, conforme as justificativas, informações e proposta comercial apresentadas, com fundamento no artigo 74 inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, condicionada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa e a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimentos impostos à contratada, a serem verificados junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes, no momento da formalização do ajuste."

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001994-54.2024.6.08.8048. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-ES). CNPJ: 31.477.003/0001-44. Objeto: custeio de despesas com as inscrições no curso: "Congresso de Gestão de Pessoas do Espírito Santo (ConexaH)", no dia 19/06/2024, no Centro de Convenções de Vitória/ES, objetivando a capacitação de 10 servidores deste Regional. Fundamentação Legal: art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 16.910,00. Data do Reconhecimento: 01/05/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 14/05/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 04/06/2024: 00509018000113-1-001539/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada contratação, na forma proposta, objetivando a inscrição de 10 servidores (9 servidores lotados na SGP e 1 servidor lotado na EJE), para participação no *"Congresso de Gestão de Pessoas do Espírito Santo - Conexa H"*, organizado pela Associação Brasileira de Recursos Humanos no ES - ABRH-ES., condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação referenciada, objetivando a participação de 10 servidores (9 servidores lotados na SGP e 1 servidor lotado na EJE) no evento em apreço, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021."